COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Parecer ao Projeto de Emenda à LOM Nº 03/2018

Autor do Projeto – Vereador(A) Marcelle Moraes

Relator: Vereador Kiki Bispo

EMENTA:

““Acrescenta e altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Salvador, acerca do Direito aos animais . ”

Veio-me para relatar o **Projeto de Emenda à LOM Nº 03/2018**, de autoria da ilustre **Vereador(a) MARCELLE MORAES.** E com fundamento no que preceitua a alínea d; inciso III, do Art. 68, do **Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.**

Assim passo a opinar:

A proposição em comento, não apresenta mesmo que remotamente qualquer aumento, diminuição ou alterações de despesas para o Município. Não estando, portanto, inconforme ao que preleciona a alínea d; inciso III, do supra citado Art. do **Regimento Interno.**

Isto posto, e uma vez que a presente proposição não afronta qualquer norma legal, nem da **Lei Orgânica Municipal,** nem da nossa Carta Magna, nosso parecer é pela **aprovação** do **Projeto de Emenda à LOM Nº 03/2018**

Sala das sessões, 29 de novembro de 2019

VEREADOR KIKI BISPO